

**EDITAL Nº. 7, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o programa de Internato Internacional de Medicina dos alunos da UniEVANGÉLICA, com o **Istambul Aydin University - Turquia** para o ano/semestre 2024/2.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Internato Internacional de Medicina da UniEVANGÉLICA com a **Istambul Aydin University - Turquia**, ano/semestre 2024/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados **no 9º, 10º, 11º ou 12º** períodos do Curso de Graduação em **Medicina**.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na **Istambul Aydin University - Turquia**.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela **Istambul Aydin University - Turquia**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. O período de inscrição será de **08 de fevereiro a 24 de junho de 2024**.

**Dos Requisitos do Candidato**

4. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 4.1 Estar regularmente matriculado no curso de Medicina;
  - 4.2 Ter integralizado o 8º período.
  - 4.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - 4.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
  - 4.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;

**Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

5. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 6.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - 6.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
  - 6.3 Cópia do Passaporte;
  - 6.4 Duas fotografias 3X4;
  - 6.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
  - 6.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
  - 6.7 Ter nível intermediário / avançado na língua inglesa (B2, C1 ou C2), mediante comprovação de teste de proficiência: Inglês: IELTS, TOEFL, DUOLingo, Pearson, DAAD, Cambridge, Michigan;
  - 6.8 Tradução dos documentos requeridos para inscrição para a língua inglesa;
  - 6.9 Comprovação de exames e vacinas (lista disponível no NAI) requeridos pela universidade de acolhimento, após a emissão da carta de aceite, bem como apresentar atestado médico e exame de raio-x, com laudo médico, os mesmos também deverão ser traduzidos e levados em mãos para o internato;
  - 6.10 Estar com o ciclo de vacinação completo (3 doses) contra a COVID-19, incluindo dose de reforço, com os seguintes imunizantes: Pfizer, Moderna, AstraZeneca, Coronavac e Johnson & Johnson;

**Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

7. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;
8. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

**Da Desistência**

9. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade

Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor a Ser Pago**

10. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na **Istambul Aydin University - Turquia**;
11. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
12. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na **Istambul Aydin University - Turquia**, porém deve observar o item 11.

### **Das Disposições Finais**

13. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
14. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA